



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0327379

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

DISUB/NUSUB/GVS_10 / PAC 2023

DISUB/NUSUB/GVS_11 / PAC 2023

A. Descrição sucinta do objeto

Aquisição e substituição de baterias para os nobreaks instalados no CPD da Subseção Judiciária de Governador Valadares, bem como execução de serviços de manutenção preventiva nos equipamentos e de manutenção corretiva em um desses nobreaks, com aquisição e troca de duas peças, não inclusas eventuais peças de reposição.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque (*expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação*)

A Subseção Judiciária de Governador Valadares possui 02 (dois) nobreaks instalados na sala do CPD, porém um desses equipamentos não está funcionando. Em novembro de 2021 foi realizada uma manutenção preventiva nesses aparelhos e verificou-se a necessidade de aquisição de algumas peças para reparo do equipamento que está sem funcionamento e de baterias para os dois nobreaks, conforme relatório anexado aos presentes autos 0302633. As baterias em uso nos dois equipamentos foram adquiridas e instaladas em 2019, através do processo 0013726-44.2019.4.01.8008 e, conforme recomenda o respectivo fabricante, têm vida útil de aproximadamente 36 (trinta e seis) meses. A utilização além desse prazo pode comprometer o funcionamento satisfatório dos nobreaks, responsáveis pelo suprimento de energia alternativa para os equipamentos instalados no CPD, quando da ocorrência de picos, surtos ou falta de energia da concessionária CEMIG.

A manutenção corretiva no nobreak que está sem funcionamento também é de suma importância, tendo em vista que o referido equipamento ainda encontra-se em bom estado de conservação, além de fazer par com o outro nobreak do mesmo porte, interligados por paralelismo ativo, cuja finalidade é manter a reserva de contingência de energia estabilizada, tanto para o CPD, como para todo o prédio da subseção.

Ressalta-se a importância de que a presente contratação seja realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, e também que seja uma dispensa eletrônica sem disputa, com a seleção da proposta de menor preço, pela urgência na prestação dos serviços descritos neste documento e também pelas questões apresentadas no item D.4, que ressaltam a especificidade da contratação.

A não contratação implicará (*expor as consequências advindas da não contratação*)

Riscos à disponibilidade dos serviços de informática da Subseção, os quais são imprescindíveis para as atividades diárias de atendimento aos jurisdicionados e outras atividades administrativas que dependem dos sistemas informatizados, bem como risco ao funcionamento do CPD da Subseção durante as ocorrências de falta de energia elétrica da concessionária CEMIG, que podem ocasionar inclusive a perda de dados e/ou de máquinas.

Prejuízo à realização de audiências e de outras atividades das áreas meio e fim, com impactos negativos na produtividade.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF2021/2026, associando-se ao macrodesafio "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária". Alinha-se, ainda, com o ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

O valor total estimativo da contratação é de R\$ 38.186,56 (trinta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), considerando a média dentre os valores obtidos nas pesquisas de preços públicos (Banco de Preços e Painel de Preços) e em orçamentos de empresas autorizadas a prestar assistência técnica à marca CM Comandos Lineares, conforme planilha abaixo.

O valor total da contratação é de R\$ 35.671,25 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), tendo em vista que pelos motivos apresentados neste Estudo e no Ofício 6 NUSUB/GVS 0312727, a contratação será realizada por dispensa eletrônica sem disputa.

FONTES / FORNECEDORES	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
Pesquisa Banco de Preços e Orçamento Fornecedores (Baterias)	48	667,80	32.054,40
Pesquisa Painel de Preços e Orçamento Fornecedores (Serviços)	1	6.132,16	6.132,16
VALOR TOTAL ESTIMATIVO (R\$)			38.186,56
Fornecedor que apresentou o menor valor global SOTEC SERVICES LTDA (Baterias)	48	617,00	29.616,00
Fornecedor que apresentou o menor valor global SOTEC SERVICES LTDA (Serviços)	1	6.055,25	6.055,25
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)			35.671,25

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O fornecimento e a substituição das baterias, bem como a manutenção preventiva nos equipamentos nobreak, devem ser feitos pela mesma empresa, sob pena de comprometimento da garantia, já que o aceite do material só poderá ser feito após ter sido aferido o regular funcionamento dos nobreaks, após a instalação das novas baterias.

Com relação ao nobreak que se encontra sem funcionamento, pontua-se que o fornecimento e a troca das peças que se encontram com defeito e a manutenção corretiva precisam ser realizados pela mesma empresa que fará a troca das baterias e a manutenção preventiva, para que haja a verificação integral do funcionamento desse nobreak.

Pelo motivo exposto, não se vislumbra o parcelamento dos itens da presente contratação, e também por razões de economicidade, de otimização do prazo e condições de garantia.

Ressalta-se que no município de Governador Valadares não existe nenhuma empresa desse ramo e em todas as manutenções realizadas nesses equipamentos houve cobrança adicional referente ao deslocamento dos técnicos que fariam o serviço.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Contratações anteriores:

0022157-04.2018.4.01.8008: manutenção corretiva em um nobreak, com fornecimento e troca de uma placa de controle de voltagem.

0023833-84.2018.4.01.8008: manutenção corretiva em um nobreak, com fornecimento e troca de duas peças.

0029620-60.2019.4.01.8008: manutenção preventiva e corretiva em nobreak, com fornecimento e troca de uma peça.

Requisitos qualitativos:

- Empresa especializada, que deverá se responsabilizar pela qualidade do serviço prestado, das baterias e das peças fornecidas, prestando todos os serviços descritos no item F.4 deste Estudo.

- Todas as despesas e custos necessários, bem como as despesas com tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e outras mais que se fizerem necessárias, em decorrência do fornecimento do objeto do presente Estudo, deverão estar incluídas no preço informado na Proposta.

- Tanto as peças, como as baterias a serem fornecidas deverão ser novas e de fabricação da CM Comandos Lineares.

Requisito quantitativo:

Será necessária uma manutenção preventiva nos nobreaks de série 127858 e 127859 e uma corretiva no nobreak de série 127858, com fornecimento e troca das seguintes peças:

- 01 placa/cartão CM 2865

- 01 placa/cartão CM 2824

- 48 baterias seladas, sendo 24 para cada nobreak, 12V/40AH, para tensão e capacidade nominal.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta afirmativa para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta negativa para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, bem como a IN SLTI/MPOG nº 02/2014, que dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública e a Lei nº 12.305/2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos, no que couber.

A Contratada deverá observar durante a execução dos serviços, com base na Instrução Normativa n. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento (IN SLTI/MPOG nº 01/2010), as seguintes orientações:

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.
- Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008.

- Conscientizar seus empregados quanto ao uso racional dos recursos e equipamentos, com vistas à redução de consumo de energia elétrica e de água, bem como reduzir a produção de resíduos sólidos, a fim de atender as diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, de acordo com as normas ambientais vigentes.

Deverá ser observado, no que couber, o Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos, do Conselho da Justiça Federal e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

A pesquisa realizada no Banco de Preços (0335346) e no Painel de Preços (0335354), comprovam contratações para aquisição de baterias e para manutenções em nobreaks, por outros órgãos públicos.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

F.4. Descrição integral da solução

1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição de 48 baterias seladas, sendo 24 para cada nobreak, 12V/40AH, para tensão e capacidade nominal, para os 02 (dois) nobreaks da Subseção Judiciária de Governador Valadares, bem como para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nesses equipamentos, conforme discriminação abaixo:

- Nobreaks da marca CM Conception S1;
- Potência: 20 KVA;
- Manutenção preventiva em 02 (dois) nobreaks;
- Manutenção corretiva no nobreak de série 127858, com fornecimento e troca de duas peças (placa/cartão CM 2865 e CM 2824);

2. O prazo para entrega dos produtos e prestação dos serviços objeto dessa contratação é de até 30 (trinta) dias, contados da comunicação da emissão da nota de empenho à contratada.

3. Tanto a entrega dos produtos, como a prestação dos serviços serão efetuados no endereço da Subseção Judiciária de Governador Valadares, na Rua Bárbara Heliadora, nº 862, Centro, CEP: 35.010-040, Governador Valadares/MG.

4. A empresa contratada deverá alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento do objeto deste Estudo, fornecendo as peças, ferramentas, os materiais, equipamentos e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

5. Os responsáveis técnicos pela execução dos serviços devem ter registro no conselho profissional afeto à categoria do respectivo responsável técnico para prestar serviços de manutenção em nobreaks.

6. A Contratada deverá fornecer todo e qualquer material eventualmente necessário à execução dos serviços de instalação das baterias e de manutenções, como conectores, rabichos de interconexão e afins.

7. A Contratada será responsável pelo recolhimento e destinação das baterias substituídas, de acordo com as normas vigentes e ambientais.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Gisele Soares Ramos - MG1010466

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Isaac Raymundo de Lima - MG1011053



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Soares Ramos, Técnico Judiciário**, em 14/06/2023, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Raymundo de Lima, Diretor(a) de Núcleo**, em 14/06/2023, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0327379** e o código CRC **DAF9B25E**.